



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 1.630, DE 27 DE MAIO DE 2022.
“Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas”.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Karina de Almeida S Cortez	Matrícula nº 004470
Marilza Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 003830
Simone Tomé da Silva	Matrícula nº 004461
Dulcelina Batista	Matrícula nº 009917
Yara Kovatch	Matrícula nº 009922
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502

Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Mirela Marcia B S S Alves	Matrícula nº 011563
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142

Enfermeira Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Helem Lemos Bregatim	Matrícula nº 004448

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 3 de 7



Motorista

André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
Daniel Donizeti Paixão	Matrícula nº 010898
Rodrigo Almeida da Silva	Matrícula nº 010899
Silvio Luís Geremias	Matrícula nº 003782
Wander Chavaglia de Almeida	Matrícula nº 010968
Antônio Luís Ávila	Matrícula nº 009924
José Pedro Miguel	Matrícula nº 000081
Vicente Paulo Senhuk	Matrícula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819

Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matrícula nº 009929

Escriturária

Marta Ap. Bonato	Matrícula nº 008490
------------------	---------------------

Servente

Maria Elzira M Modulo	Matrícula nº 009937
Miralda S Santos Silva	Matrícula nº 009939

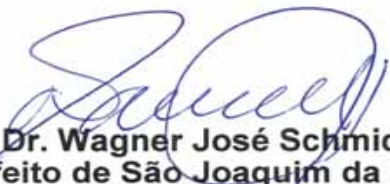
Serviços Gerais

Dulce Luiz	Matrícula nº 002496
Irene Martins da Costa	Matrícula nº 008791
Lucélia Cristina Firmino	Matrícula nº 000248
Zena Rodrigues da Silva	Matrícula nº 011608

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.625, de 09 de maio de 2022, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 4 de 7



PORTARIA Nº 1.631, DE 27 DE MAIO DE 2022. **(Instaura Sindicância).**

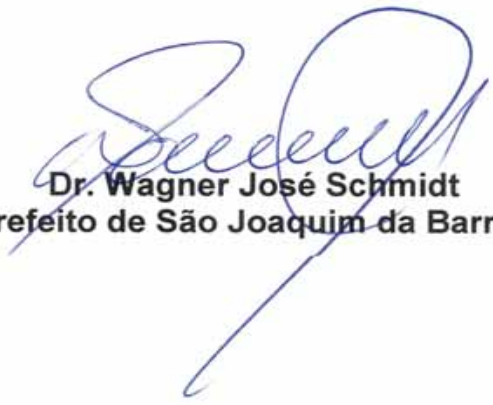
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 1379/2022 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 779/2017;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1379/2022, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados a servidora A.P.C. por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 27 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - ARTIGO 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1048/2022 E 1549/2022.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: VITINHO PARQUE DE DIVERSÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº63.917.785/0001-81, situada à Avenida Pinheiro Machado, 1256, Jardim Rosa Branca - Bauru/SP, CEP. 17032-583, PARA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 51ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28/05/2022 A 05/06/2022, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1048/2022 1549/2022, de acordo com especificação técnica detalhada no Anexo I do instrumento convocatório pelo valor total R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de maio de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 51ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28 de MAIO a 05 de JUNHO DE 2022, conforme especificação técnica constantes no edital e seus anexos.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Sérgio Oliveira Porssionatto, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa MANOEL & ALVES MANOEL LTDA, pelo valor total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 26 de maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camaraojoaquimdabarra.sp.gov.br Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, por meio do Presidente da Câmara, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de Resultados do Concurso Público de nº 001/2018, convoca ao emprego de Serviços Gerais, para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho – com cartão PIS/PASEP;
- 01 fotografia ¾;
- Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento (se for casado);
- Declaração de dependentes IRRF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (conforme edital);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargo (quando necessário);
- Declaração de afro-brasileiro nos termos da Lei (quando convocado pela cota);

Observação: além dos documentos originais, favor trazer os xerox dos mesmos.

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na desistência automática do candidato à vaga do Concurso Público.



Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA FLORES - (3º LUGAR)

Rua: Antônio Stupello, nº 547 - Jardim Guarujá, CEP: 14600-000 – São Joaquim da Barra/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1121

Página 7 de 7



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camaraaojoaquimdabarra.sp.gov.br Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, por meio do Presidente da Câmara, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de Resultados do Concurso Público de nº 001/2018, convoca ao emprego de Oficial Legislativo, para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho – com cartão PIS/PASEP;
- 01 fotografia ¾;
- Título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento (se for casado);
- Declaração de dependentes IRRF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade (conforme edital);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargo (quando necessário);
- Declaração de afro-brasileiro nos termos da Lei (quando convocado pela cota);

Observação: além dos documentos originais, favor trazer os xerox dos mesmos.

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na desistência automática do candidato à vaga do Concurso Público.



Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA - (3º LUGAR)

Rua: Jerônimo Bardão, nº 1060 – Alto da Barra, CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP.